



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 222

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 9527 de 06 de dezembro de 1984,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinado à cobertura de despesas com a concessão de auxílio financeiro à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, desta cidade, obedecendo-se para efeito de contabilização, a seguinte ordem classificatória, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64:

0900 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0903 - Divisão de Serviço Social

0903.15814861.61 - Auxílio Financeiro para Obras Assistenciais da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

598/3.2.3.1 - Subvenções Sociais..... 500.000

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do vigente orçamento:

1000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

1002 - Divisão de Estradas

1002.16885341.48 - Reequipamento dos Serviços Rodoviários

557/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 500.000

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de dezembro de 1984.

[Handwritten Signature]
ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Secretária de Fazenda

SFC/jas.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 200 - 1984
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1.615 de 10 / 1 / 85

Amcho
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO